

DESPACHO SECRETARIAL nº 167/2015

Referente ao protocolado nº 13.606.648-0.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 261/2015, do GFS/SEDS (fl. 38) e Informação nº 757/15, do GOS/SEDS (fl. 34), **reconheço a dívida** com a empresa LJG Construções Cíveis Ltda., referente ao serviço de reforma executado do Centro de Socioeducação de Curitiba, Contrato nº 134/2012 (cópia às fls. 08 a 12), no valor de R\$ 78.718,87 (setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). **Autorizo** o pagamento da despesa, condicionando-o à comprovação de que a empresa mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de setembro de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Rícha
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**